(CAURS) Termo de Referência - CAURS/GERADMFIN/ALMPAT

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

(Processo Administrativo nº 00176.001107/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para consumo/estoque**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ID CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
001	Açúcar demerara Descrição detalhada: - açúcar tipo demerara; - coloração amarelada; - 100% proveniente da cana (saccharum officinarum), através de um processo especial que não utiliza aditivos químicos; - aparência granulada e cor escura; - sem glúten; - sem lactose; - sem conservantes; - produto com ingredientes 100% naturais; - embalagem de 1kg; - validade mínima de 6 meses.	463992	PACOTE	100	R$ 7,37	R$ 737,00
002	Açúcar demerara em sachê Descrição detalhada: - açúcar tipo demerara; - coloração amarelada; - 100% proveniente da cana (saccharum officinarum), através de um processo especial que não utiliza aditivos químicos; - aparência granulada e cor escura; - sem glúten; - sem lactose; - sem conservantes; - produto com ingredientes 100% naturais; - sachê de 5g; - caixa com 400 unidades; - validade mínima de 6 meses.	463992	CAIXA	20	R$ 35,66	R$ 713,20

003	Adoçante sachê à base sucralose Descrição detalhada: - adoçante em pó fino; - 100% sucralose ou combinado apenas com acessulfame-k; - mínimo 0,6g por sachê; - com rótulo conforme normativa da ANVISA; - caixa com 1.000 sachês; - validade mínima de 6 meses.	427796	CAIXA	10	R$ 84,93	R$ 849,30
004	Café orgânico 250g Descrição detalhada: - café orgânico, torrado e moído em pó; - 100% puro, livre de agrotóxicos e produtos químicos; - qualidades sensoriais e físico-químico comprovadas por empresas credenciadas por órgão oficial ou pela ABIC; - com selo de certificação de orgânico; - embalagem de 250g; - empacotado a vácuo puro; - classificação oficial brasileira; - acidez agradável; - isento de gosto de rio zona; - ponto de torra média; - moagem média; - tradicional/original/clássico; - gosto predominante de café arábica; - validade mínima de 6 meses.	463594	PACOTE	1.200	R$ 36,69	R$ 44.028,00
005	Chá erva doce Descrição detalhada: - frutos de erva doce nacional (foeniculum vulgare); - apresentação em caixa com 10 saquinhos contendo, no mínimo, 10g cada; - prazo mínimo de validade de 12 meses; - acondicionamento em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.	245189	CAIXA	240	R$ 6,07	R$ 1.456,80
006	Chá camomila Descrição detalhada: - capítulos florais de camomila (matricaria recutita); - apresentação em caixa com 10 saquinhos contendo, no mínimo, 10g cada; - prazo mínimo de validade de 12 meses; - acondicionamento em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.	242775	CAIXA	240	R$ 5,41	R$ 1.298,40
007	Chá hortelã Descrição detalhada: - folhas de hortelã (mentha piperita); - apresentação em caixa com 10 saquinhos contendo, no mínimo, 10g cada; - prazo mínimo de validade de 12 meses; - acondicionamento em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.	242774	CAIXA	240	R$ 5,41	R$ 1.298,40
008	Chá maçã com canela Descrição detalhada: - chá sabor maçã e canela; - apresentação em caixa com 10 saquinhos contendo, no mínimo, 10g cada; - prazo mínimo de validade de 12 meses; - acondicionamento em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.	243764	CAIXA	240	R$ 6,22	R$ 1.492,80

009	Água mineral sem gás 500ml Descrição detalhada: - água mineral sem gás; - sódio máximo: 200mg/l; - pH entre 6,00 a 9,5, conforme recomendação da Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde; - envase em garrafa plástica de 500 a 510 ml, incolor, descartável e com rótulo de identificação do produto; - acondicionamento em fardos com 12 garrafas, de acordo com Resoluções da ANVISA em vigor; - validade mínima de 1 ano.	445484	FARDO	1.000	R$ 17,07	R$ 17.070,00
010	Água mineral com gás 500ml Descrição detalhada: - água mineral com gás; - sódio máximo: 200 mg/l; - pH entre 6,00 a 9,5, conforme recomendação da portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde; - envase em garrafa plástica de 500 a 510 ml, incolor, descartável e com rótulo de identificação do produto; - acondicionamento em fardos com 12 garrafas, de acordo com resoluções da ANVISA em vigor; - validade mínima de 1 ano.	445488	FARDO	500	R$ 18,97	R$ 9.485,00
ELETRODOMÉSTICOS						
011	Cafeteira elétrica Descrição detalhada: - cafeteira elétrica doméstica; - jarra em aço inox; - capacidade mínima de 1,5l ou 38 xícaras; - tensão 127 ou 220V (a ser especificado na ordem de fornecimento); - filtro permanente; - chapa aquecida; - sistema corta pingos; - lâmpada piloto; - garantia total mínima de 1 ano.	613880	UNIDADE	10	R$ 268,58	R$ 2.685,80
012	Chaleira elétrica (127v) Descrição detalhada: - chaleira elétrica; - botão liga/desliga; - corpo em aço inox; - tampa com abertura acionada por botão; - jarra sem fio; - luz indicadora de funcionamento; - capacidade mínima de 1,8 litro; - jarra com movimento rotativo 360°; - composição de metal e plástico; - potência de 1150w (127v); - consumo de 1,15kwh; - dimensões aproximadas: 23 x 21,5 x 17cm (altura x largura x comprimento); - peso aproximado: 750g; - garantia de 1 ano.	602232	UNIDADE	10	R$ 145,30	R$ 1.453,00

013	Chaleira elétrica (220v) Descrição detalhada: - chaleira elétrica; - botão liga/desliga; - corpo em aço inox; - tampa com abertura acionada por botão; - jarra sem fio; - luz indicadora de funcionamento; - capacidade mínima de 1,8 litro; - jarra com movimento rotativo 360°; - composição de metal e plástico; - potência de 1500w (220v); - consumo de 1,15kwh; - dimensões aproximadas: 23 x 21,5 x 17cm (altura x largura x comprimento); - peso aproximado: 750g; - garantia de 1 ano.	605388	UNIDADE	10	R$ 145,42	R$ 1.454,20
HIGIENE						
014	Máscara cirúrgica descartável Descrição detalhada: - máscara cirúrgica descartável; - cor branca; - com elástico; - medidas aproximadas: 9,5 x 17,5cm. Características: - filtro BFE (eficiência de filtragem bacteriológica) de no mínimo 95%; - pregas horizontais; - confeccionada em TNT (tecido não tecido); - costura ultrassônica; - atóxica; - não estéril; - clipe nasal de fácil ajuste ao contorno do rosto; - elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); - tripla camada; - validade mínima de 2 anos; - caixa com 50 unidades.	483888	CAIXA	200	R$ 14,60	R$ 2.920,00
015	Máscara N95 descartável Descrição detalhada: - máscara respiratória; - tipo semifacial descartável; - antialérgica; - inodora; - atóxica; - classe PFF2/N95; - proteção contra vapores orgânicos; - formato anatômico; - material de fibras de celulose/poliéster; - quantidade camada: dupla; - filtro biológico; - fixação por tiras elásticas; - com clipe nasal; - sem válvula; - pacote com 100 unidades.	485529	PACOTE	100	R$ 114,56	R$ 11.456,00

016	Álcool líquido 1 litro Descrição detalhada: - álcool etílico hidratado líquido; - embalagem: 1l; - composição: 70º INPM; - para uso doméstico; - validade mínima de 1 ano; - acondicionamento: caixa com 12 unidades.	391337	UNIDADE	120	R$ 10,19	R$ 1.222,80
017	Álcool líquido 70º 5 litros Descrição detalhada: - álcool etílico hidratado; - composição: 70º INPM; - embalagem: frasco plástico resistente e tampa com sistema antivazamento; - capacidade galão: 5l.	481012	GALÃO	60	R$ 44,46	R$ 2.667,60
018	Saco coletor p/ descarte de absorvente Descrição detalhada: - saco para descarte de absorvente; - produzido em material polietileno (PEBD) virgem; - liso; - cores: verde, rosa ou branco; - espessura: 6 micras; - não solúvel em água; - medidas aproximadas: 75 x 265mm (largura x comprimento); - sanfona: 30 mm; - abertura: 135 mm; - pacote com 25 unidades.	291332	PACOTE	50	R$ 9,14	R$ 457,00
019	Dispenser p/ saco de descarte de absorvente Descrição detalhada: - suporte refil para descarte de absorvente; - material: poliestireno alta densidade; - capacidade: 25 saquinhos; - cor branca; - com chave; - com abertura para visualização de quantidade; - medidas aproximadas: 15 x 10 x 4cm (altura x largura x profundidade); - instalação: fixado na parede com parafusos e buchas; - acompanha kit para instalação.	604827	UNIDADE	5	R$ 11,25	R$ 56,25
020	Refil purificador d'água Descrição detalhada: - refil filtro para purificador de água Consul; - modelos CPB34AS e CPB35AB. Referência: CIX01AX, original ou compatível.	603224	UNIDADE	15	R$ 127,25	R$ 1.908,75
LIMPEZA						
021	*Dispenser* p/ sabonete e álcool gel Descrição detalhada: - dispensador plástico para sabonete líquido ou refil de álcool gel; - com reservatório para 700 a 800ml; - cor branca; - com janela transparente.	449572	UNIDADE	10	R$ 38,56	R$ 385,60

022	Dispensador sabonete inox Descrição detalhada: - para sabonete líquido; - material: aço inox; - capacidade: 500ml; - fixado na parede; - dimensões aproximadas: 15 x 9,5 x 11cm (largura x altura x profundidade); - modelo em conformidade com a norma ABNT NBR 9050/2020, item7.11.4.2.	628096	UNIDADE	10	R$ 89,20	R$ 892,00
023	Dispensador papel higiênico inox Descrição detalhada: - dispensador manual papel higiênico interfolhado; - material: aço inox; - com visor e chave; - capacidade: 1.000 folhas; - kit incluso para instalação; - dimensões aproximadas: 25 x 11 x 11,5cm (altura x largura x profundidade); - modelo em conformidade com a norma ABNT NBR 9050/2020, item 7.11.4.2.	445316	UNIDADE	5	R$ 184,77	R$ 923,85
024	Dispensador papel toalha inox Descrição detalhada: - dispensador manual papel toalha interfolhado; - material: aço inox; - abertura frontal; - capacidade: 600 folhas; - kit incluso para instalação; - dimensões aproximadas: 26 x 24,5 x 13,5cm (altura x largura x profundidade); - modelo em conformidade com a norma ABNT NBR 9050/2020, item 7.11.4.2.	445418	UNIDADE	5	R$ 166,93	R$ 834,65
025	Balde de plástico Descrição detalhada: - balde plástico de alta resistência; - com alça metálica em arame galvanizado; - capacidade para 20 litros.	367126	UNIDADE	10	R$ 20,81	R$ 208,10
026	Balde de plástico pequeno Descrição detalhada: - balde plástico de alta resistência; - com alça metálica em arame galvanizado; - capacidade para 8 litros.	419110	UNIDADE	10	R$ 13,21	R$ 132,10
027	Saponáceo em pó Descrição detalhada: - saponáceo em forma de pó; - embalagem: 300g; - formulado a base de abrasivos especiais de baixa densidade; - produto biodegradável; - aromas diversos; - informações do fabricante no rótulo; - acondicionamento: caixa com 24 unidades.	397907	UNIDADE	240	R$ 4,54	R$ 1.089,60
028	Odorizador 360ml Descrição detalhada: - odorizador de ambiente; - spray/aerosol; - embalagem: 360ml; - fragrâncias diversas.	291347	UNIDADE	240	R$ 19,10	R$ 4.584,00

029	Água sanitária 2 litros Descrição detalhada: - água sanitária/alvejante; - embalagem: 2l; - solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%; - frasco contendo o nome do fabricante; - acondicionamento: caixa com 6 unidades.	310507	UNIDADE	240	R$ 6,71	R$ 1.610,40
030	Desinfetante 5 litros Descrição detalhada: - desinfetante para uso geral; - composição: quaternário de amônio; - solução aquosa de tensoativo catiônico e coadjuvante; - teor ativo em torno de 0,4%; - ação bactericida e germicida; - embalagem: 5l; - frasco contendo o nome do fabricante; - aroma de lavanda; - validade mínima de 12 meses.	381409	GALÃO	150	R$ 10,02	R$ 1.503,00
031	Desinfetante limpa vidros Descrição detalhada: - desinfetante limpa vidros líquido; - tipo squeeze; - composição: laurel éter sulfato de sódio, perfume e água; - pH: 7,00 – 9,50; - densidade aproximada de 1,050 g/ml; - solúvel em água; - embalagem: 500ml; - produto registrado na ANVISA; - acondicionamento: caixa com 24 unidades.	470966	UNIDADE	240	R$ 4,36	R$ 1.046,40
032	Detergente 500ml Descrição detalhada: - detergente líquido neutro; - desengordurante multiuso; - com composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquilbenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio 4,5% (p/p); - pH do produto puro de 6,0 a 8,0; - volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; - embalagem: 500ml; - com tampa de bico econômica dosadora; - frasco transparente; - validade mínima de 12 meses; - embalagem contendo o nome do fabricante; - composição química e apresentação de registro do produto junto ao Ministério da Saúde ou ANVISA; - acondicionamento: caixa com 24 unidades.	449798	UNIDADE	240	R$ 2,29	R$ 549,60
033	Saponáceo cremoso Descrição detalhada: - saponáceo cremoso; - embalagem: 300ml; - composição tensoativos aniônicos alcalinizantes; - aplicação: limpeza pisos, paredes e louças; - aromas diversos; - informações do fabricante no rótulo; - acondicionamento: caixa com 24 unidades.	397370	UNIDADE	240	R$ 6,69	R$ 1.605,60

034	Esponja de lã de aço Descrição detalhada: - esponja lã de aço; - biodegradável; - abrasividade média; - embalagem: mínimo 60g; - pacote com 8 unidades; - validade 24 meses, a partir da entrega; - embalagem com marca e informações do fabricante.	481018	PACOTE	30	R$ 3,74	R$ 112,20
035	Esponja de louça dupla face Descrição detalhada: - esponja dupla face; - para limpeza; - fibra sintética; - formato retangular; - uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia; - embalada em plástico com identificação do fabricante; - acondicionamento: pacote com 10 unidades.	454956	UNIDADE	250	R$ 1,13	R$ 282,50
036	Vassoura limpa teto Descrição detalhada: - vassoura limpa teto, forro e gesso; - cerdas de nylon; - cabo de madeira com aproximadamente 2m; - estrutura resistente e durável.	245629	UNIDADE	10	R$ 48,90	R$ 489,00
037	Escova de mão Descrição detalhada: - escova para limpeza geral; - corpo plástico; - multiuso; - com alça; - cerdas de nylon resistentes; - dimensões aproximadas: 8,2 x 14,5 x 6cm.	448501	UNIDADE	10	R$ 17,26	R$ 172,60
038	Escova sanitária Descrição detalhada: - escova sanitária com suporte e cabo plástico; - cerdas em nylon resistentes; - formato circular.	279310	UNIDADE	20	R$ 11,91	R$ 238,20
039	Pá coletora cabo longo Descrição detalhada: - pá coletora de lixo; - material plástico; - cabo plástico resistente e longo de aproximadamente 80cm.	327925	UNIDADE	10	R$ 13,46	R$ 134,60
040	Vassoura Descrição detalhada: - vassoura multiuso; - cerdas sintéticas flexíveis; - pontas plumadas; - para uso em ambiente interno e externo; - com cabo de metal revestido por plástico; - tamanho aproximado de 1,20m.	438597	UNIDADE	10	R$ 28,79	R$ 287,90
041	Rodo c/ cabo Descrição detalhada: - rodo plástico com uma borracha para limpeza geral; - com tamanho aproximado de 30 a 40cm; - acompanhado de cabo madeira revestido com plástico; - tamanho aproximado de 1,20m.	312908	UNIDADE	10	R$ 29,10	R$ 291,00

042	Rodo limpa vidro Descrição detalhada: - rodo para limpeza de vidros; - combinado com régua de borracha e espuma/luva de acrílico; - dimensão aproximada: 25cm; - sem cabo; - compatível com encaixe de rosca para cabo extensor telescópico.	312908	UNIDADE	10	R$ 80,23	R$ 802,30
043	Luva plástica descartável Descrição detalhada: - luva plástica descartável; - em filme de polietileno; - estéril; - transparente; - atóxica; - tamanho único; - embalagem: pacote com 100 luvas.	471345	PACOTE	15	R$ 15,35	R$ 230,25
044	Pano de prato Descrição detalhada: - pano de prato para copa e cozinha; - cor branca; - sem estampa; - acabamento com bainhas nas laterais; - sem barrado; - 100% algodão; - tamanho: 41 x 66cm.	418506	UNIDADE	150	R$ 4,49	R$ 673,50
045	Flanela branca/laranja Descrição detalhada: - flanela para polimento de móveis, vidros e objetos; - aproximadamente 90% algodão; - medidas: 28 x 38cm; - cor branca e/ou laranja.	319163	UNIDADE	300	R$ 1,94	R$ 582,00
046	Pano alvejante grande (saco) Descrição detalhada: - pano alvejante; - para limpeza de piso; - 100% algodão; - tipo saco alvejado; - tamanho grande; - dimensões aproximadas: 60 x 80cm; - cor branca.	601912	UNIDADE	250	R$ 8,32	R$ 2.080,00
047	Saco de lixo 100 litros preto Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - tipo E; - capacidade para 100l; - boca larga; - medidas aproximadas: 0,75 x 1,05m; - micragem igual ou superior a 0,8; - cor preta; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	470833	PACOTE	50	R$ 40,29	R$ 2.014,50

048	Saco de lixo 100 litros vermelho Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - tipo E; - capacidade para 100l; - boca larga; - medidas aproximadas: 0,75 x 1,05m; - micragem igual ou superior a 0,8; - cor vermelha; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	469008	PACOTE	50	R$ 50,10	R$ 2.505,00
049	Saco de lixo 20 litros vermelho Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - capacidade para 20l; - boca larga; - medidas aproximadas: 40 x 50cm; - micragem igual ou superior a 0,5; - cor vermelha; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	372853	PACOTE	100	R$ 16,68	R$ 1.668,00
050	Saco de lixo 20 litros amarelo Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - capacidade para 20l; - boca larga; - medidas aproximadas: 40 x 50cm; - micragem igual ou superior a 0,5; - cor amarela; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	355269	PACOTE	50	R$ 18,65	R$ 932,50
051	Saco de lixo 20 litros azul Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - capacidade para 20l; - boca larga; - medidas aproximadas: 40 x 50cm; - micragem igual ou superior a 0,5; - cor azul; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	372849	PACOTE	100	R$ 14,57	R$ 1.457,00

052	Saco de lixo 20 litros preto Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - capacidade para 20l; - boca larga; - medidas aproximadas: 40 x 50cm; - micragem igual ou superior a 0,5; - cor preta; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	355268	PACOTE	100	R$ 10,36	R$ 1.036,00
053	Saco de lixo 60 litros preto Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - capacidade para 60l; - boca larga; - medidas aproximadas: 60 x 70cm; - micragem igual ou superior a 0,5; - cor preta; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	446062	PACOTE	100	R$ 22,49	R$ 2.249,00
054	Saco de lixo 60 litros vermelho Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - capacidade para 60l; - boca larga; - medidas aproximadas: 60 x 70cm; - micragem igual ou superior a 0,5; - cor vermelha; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	295723	PACOTE	100	R$ 31,64	R$ 3.164,00
055	Saco de lixo 60 litros azul Descrição detalhada: - saco plástico para lixo; - classe I; - capacidade para 60l; - boca larga; - medidas aproximadas: 60 x 70cm; - micragem igual ou superior a 0,5; - cor azul; - embalagem com 100 unidades, informando a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco; - produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191.	295725	PACOTE	100	R$ 28,93	R$ 2.893,00
056	Lixeira seletiva dupla inox Descrição detalhada: - lixeira seletiva com dois compartimentos; - capacidade total: 30 litros (15 litros cada compartimento); - tampa com abertura por pedal; - material: corpo de aço inoxidável e tampa em plástico ABS; - baldes internos removíveis com alça; - medidas aproximadas: 48 x 40 x 30cm (altura x largura x profundidade).	618278	UNIDADE	5	R$ 644,59	R$ 3.222,95

057	Lixeira aço inox com tampa plástica Descrição detalhada: - lixeira com corpo em aço inox e tampa plástica com pedal; - capacidade: 12 litros; - acabamento: polido; - formato: redonda; dimensões aproximadas: 33 x 27 cm (altura x diâmetro); - espessura: 0,4mm; - saco de lixo recomendado: 15 ou 20 litros; - com alça de transporte; - cor do plástico: preto; fabricação nacional.	484435	UNIDADE	15	R$ 87,11	R$ 1.306,65
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS						
058	Tubo de silicone Descrição detalhada: - tubo de silicone neutro adesivo acético; - selante tixotrópico monocomponente; - baixo módulo; - antifungo; - embalagem de 280/300g; - transparente; - para uso geral e vedações; - para recarga em pistola aplicadora de silicone.	408642	UNIDADE	10	R$ 20,22	R$ 202,20
059	Fita antiderrapante Descrição detalhada: - fita antiderrapante; - cor preta; - composição: PVC, óxido de alumínio e solvente acrílico; - medidas: 50mm x 20m (largura x comprimento); - aplicação em áreas internas e externas, degraus, rampas e superfícies lisas.	308711	UNIDADE	5	R$ 89,29	R$ 446,45
060	Fita veda rosca Descrição detalhada: - fita veda rosca; - material teflon; - medidas: 10m x 12mm (comprimento x largura); - espessura: 0,06 a 0,08mm; - resistência temperatura de -90º a 240º; - conformidade com a norma ABNT NBR13124.	367518	UNIDADE	25	R$ 1,40	R$ 35,00
061	Cola de contato p/ PVC Descrição detalhada: - cola adesiva de contato para PVC flexível; - produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC; - líquido viscoso transparente; - tubo com 75g.	268188	UNIDADE	10	R$ 10,77	R$ 107,70
062	Solvente líquido Descrição detalhada: - solvente líquido; - à base de aguarrás; - embalagem: 900ml; - para diluição de tintas, esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeira; - conformidade com a norma ABNT NBR11702.	478951	UNIDADE	10	R$ 26,08	R$ 260,80
MATERIAIS ELÉTRICOS						

063	Extensão elétrica 5 metros e 3 tomadas Descrição detalhada: - extensão elétrica; - tipo flexível; - tripolar; - comprimento de 5m com 3 tomadas; - com 3 cabos flexíveis de 1,5 mm2 revestido de PVC; - corrente: 10A; - com conector macho no padrão NBR14136 (tipo n) em uma extremidade e com uma caixa com 3 tomadas fêmeas no padrão NBR 14136 (tipo n) na outra extremidade; - tensão nominal 127/220V; - cor preta.	399308	UNIDADE	50	R$ 41,08	R$ 2.054,00
064	Extensão elétrica 20A Descrição detalhada: - extensão elétrica; - cabo flexível PP; - dupla camada de isolamento; - plug reto; - comprimento: 5m; - corrente: 20A; - 1 pino macho e 1 pino fêmea; - cor preta.	399308	UNIDADE	50	R$ 77,80	R$ 3.890,00
065	Filtro de linha 5 tomadas Descrição detalhada: - filtro de linha 5 tomadas; - corrente: 10A; - bivolt; - gabinete plástico slim; - cor: preto; - com fusível de proteção; - indicador luminoso de funcionamento; - protetor contra sobretensão e surtos; - tensão de alimentação: 127/220V; - cabo com 1,5m de comprimento; - plugue e tomadas conforme norma NBR14136.	350351	UNIDADE	50	R$ 36,33	R$ 1.816,50
066	Adaptador tomada “T” (benjamin) Descrição detalhada: - adaptador de tomada 3 pinos 2 pinos; - 3 (três) saídas; - padrão novo e antigo de tomada; - material: maciço e termoplástico; - corrente: 10A e 20A – 250v; - tensão: 127/220v; - conforme norma técnica ABNT NBR 14136.	633018	UNIDADE	25	R$ 10,04	R$ 251,00
067	Adaptador tomada universal Descrição detalhada: - adaptador de tomada 3 pinos 2 pinos; - padrão novo e antigo de tomada - material: maciço e termoplástico; - corrente: 10A e 20A – 250v; - tensão: 127/220v; - conforme norma técnica ABNT NBR 14136.	428747	UNIDADE	25	R$ 11,70	R$ 292,50

068	Lâmpada led tubular T8 9w (branca) Descrição detalhada: - lâmpada led tubular; - bulbo: T8; - base: G13; - bivolt; - potência: 9,9w; - cor da luz: branca fria; - temperatura da cor: 6500k; - dimensões aproximadas: 60cm x 2,5cm (comprimento x diâmetro); - vida útil: 25.000 horas; - acondicionamento: caixa com 25 unidades.	469643	UNIDADE	200	R$ 11,44	R$ 2.288,00
069	Lâmpada led tubular T8 9w (amarela) Descrição detalhada: - lâmpada led tubular; - bulbo: T8; - base: G13; - bivolt; - potência: 9,9w; - cor da luz: amarelo quente; - temperatura da cor: 3000k; - dimensões aproximadas: 60cm x 2,5cm (comprimento x diâmetro); - vida útil: 25.000 horas; - acondicionamento: caixa com 25 unidades.	469643	UNIDADE	200	R$ 12,13	R$ 2.426,00
070	Fita isolante elétrica Descrição detalhada: - fita isolante elétrica; - cor preta; - medidas: 19mm x 10m (largura x comprimento).	604732	UNIDADE	25	R$ 4,61	R$ 115,25
071	Lâmpada led dicroica Descrição detalhada: - lâmpada led dicróica; - modelo MR16; - base: GU10; - 350 lúmens; - luz branca fria, com temperatura de 6.500K; - bivolt; - 4,8w; - cor branca; - vida útil: 25.000 horas; - acondicionamento: pacote com 10 unidades.	603066	UNIDADE	50	R$ 13,62	R$ 681,00
072	Lâmpada led 12w Descrição detalhada: - lâmpada led; - potência de 12 a 16w; - luminosidade superior 900 lumens; - cor da luz: branco frio; - bivolt; - base: E27; - certificação CE; - temperatura da cor 6500k; - garantia mínima de 3 meses; - acondicionamento: pacote com 10 unidades.	446223	UNIDADE	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTE						

073	Pilha AA recarregável Descrição detalhada: - pilha AA; - recarregável; - mínimo 2500mAh; - blister com 4 pilhas; - validade mínima de 1 ano da data de aquisição.	317533	BLISTER	50	R$ 47,11	R$ 2.355,50
074	Pilha AAA recarregável Descrição detalhada: - pilha AAA; - recarregável; - mínimo 900mAh; - blister com 4 pilhas; - validade mínima de 1 ano da data de aquisição.	351251	BLISTER	50	R$ 29,85	R$ 1.492,50
075	Pilha botão lithium 3V Descrição detalhada: - pilha botão; - lithium 3V; - tipo: CR2032; - embalagem: cartela com 5 unidades.	411291	UNIDADE	50	R$ 2,64	R$ 132,00
076	Pilha V23GA Descrição detalhada: - pilha alcalina; - para controle remoto de portão; - tensão 12V; - embalagem: cartela com 5 unidades.	410947	UNIDADE	50	R$ 6,92	R$ 346,00
077	Pilha alcalina AA Descrição detalhada: - pilha alcalina; - tipo AA; - voltagem 1,5V; - blister com 4 unidades.	419859	BLISTER	50	R$ 11,23	R$ 561,50
078	Bateria 9V Descrição detalhada: - bateria alcalina; - voltagem 9V; - composição: íon-lítio; - para equipamentos eletrônicos.	300473	UNIDADE	50	R$ 18,85	R$ 942,50
079	Bateria 9V recarregável Descrição detalhada: - bateria recarregável; - voltagem 9V; - mínimo 250mAh; - uso em aparelho eletroeletrônico; - validade mínima de 1 ano da data de aquisição.	393927	UNIDADE	50	R$ 35,54	R$ 1.777,00
080	Carregador de pilha Descrição detalhada: - carregador de pilhas; - bivolt; - para tipos Flex AA, AAA e bateria 9V; - uso em aparelho eletrônico; - validade mínima de 1 ano da data de aquisição.	473317	UNIDADE	15	R$ 49,07	R$ 736,05

081	Caixa organizadora padrão camisa Descrição detalhada: - caixa organizadora em polipropileno; - medidas aproximadas: 40 x 28 x 7cm (comprimento x largura x altura); - cor preta; - com tampa; - sem pegador lateral; - capacidade aproximada: 7l; - para guarda de material escolar/escritório ou camisas; - fornecida em embalagem original.	463118	UNIDADE	50	R$ 36,12	R$ 1.806,00
082	Papel offset A4 240g/m² Descrição detalhada: - papel offset; - tamanho A4; - gramatura 240g; - medidas: 21 x 29,7cm; - pacote com 50 folhas.	626258	PACOTE	20	R$ 31,21	R$ 624,20
083	Caneta esferográfica preta Descrição detalhada: - caneta esferográfica com corpo em poliestireno; - formato sextavado com orifício circular; - cor transparente (cristal); - tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno na cor da tinta; - reservatório de carga confeccionado em polipropileno transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; - reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; - comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa de 140 mm; - diâmetro mínimo do corpo da caneta de 8,0 mm; - quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1.500 metros lineares; - deve apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita; - carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão; - suporte de latão alojado em capa de poliacetal, para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; - ponta de escrita 1.0mm, tipo “média”; - tinta de pasta esferográfica permanente na cor preto atóxica; - deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, limitado a, no máximo, 10% do tamanho externo; - validade deverá vir impressa na embalagem; - validade restante mínima, na entrega, de 12 meses; - embalagem: caixa com 50 unidades.	358672	UNIDADE	500	R$ 1,09	R$ 545,00

084	Caneta esferográfica vermelha Descrição detalhada: - caneta esferográfica com corpo em poliestireno; - formato sextavado com orifício circular; - cor transparente (cristal); - tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno na cor da tinta; - reservatório de carga confeccionado em polipropileno transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; - reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; - comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa de 140 mm; - diâmetro mínimo do corpo da caneta de 8,0 mm; - quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1.500 metros lineares; - deve apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita; - carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão; - suporte de latão alojado em capa de poliacetal, para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; - ponta de escrita 1.0mm, tipo “média”; - tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelho atóxica; - deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, limitado a, no máximo, 10% do tamanho externo; - validade deverá vir impressa na embalagem; - validade restante mínima, na entrega, de 12 meses; - embalagem: caixa com 50 unidades.	358670	UNIDADE	500	R$ 1,09	R$ 545,00
085	Caneta marca-texto amarela Descrição detalhada: - caneta marca-texto (salientadora); - cor amarela; - com ponta de fibra chanfrada, para traços de 1mm a 4mm; - tinta fluorescente transparente; - que se fixe sobre tinta esferográfica e hidrográfica, lápis, texto datilografado ou impresso; - fabricação nacional, não sendo aceitos produtos de procedência estrangeira embalados no país; - embalagem: caixa com 12 unidades.	486374	UNIDADE	60	R$ 2,04	R$ 122,40
086	Caneta marca-texto azul Descrição detalhada: - caneta marca-texto (salientadora); - cor azul; - com ponta de fibra chanfrada, para traços de 1mm a 4mm; - tinta fluorescente transparente; - que se fixe sobre tinta esferográfica e hidrográfica, lápis, texto datilografado ou impresso; - fabricação nacional, não sendo aceitos produtos de procedência estrangeira embalados no país; - embalagem: caixa com 12 unidades.	354759	UNIDADE	60	R$ 2,27	R$ 136,20

087	Caneta marca-texto laranja Descrição detalhada: - caneta marca-texto (salientadora); - cor laranja; - com ponta de fibra chanfrada, para traços de 1mm a 4mm; - tinta fluorescente transparente; - que se fixe sobre tinta esferográfica e hidrográfica, lápis, texto datilografado ou impresso; - fabricação nacional, não sendo aceitos produtos de procedência estrangeira embalados no país; - embalagem: caixa com 12 unidades.	335177	UNIDADE	60	R$ 2,27	R$ 136,20
088	Caneta marca-texto rosa Descrição detalhada: - caneta marca-texto (salientadora); - cor rosa; - com ponta de fibra chanfrada, para traços de 1mm a 4mm; - tinta fluorescente transparente; - que se fixe sobre tinta esferográfica e hidrográfica, lápis, texto datilografado ou impresso; - fabricação nacional, não sendo aceitos produtos de procedência estrangeira embalados no país; - embalagem: caixa com 12 unidades.	428783	UNIDADE	60	R$ 2,27	R$ 136,20
089	Caneta marca-texto verde Descrição detalhada: - caneta marca-texto (salientadora); - cor verde; - com ponta de fibra chanfrada, para traços de 1mm a 4mm; - tinta fluorescente transparente; - que se fixe sobre tinta esferográfica e hidrográfica, lápis, texto datilografado ou impresso; - fabricação nacional, não sendo aceitos produtos de procedência estrangeira embalados no país; - embalagem: caixa com 12 unidades.	428784	UNIDADE	60	R$ 2,30	R$ 138,00
090	Pincel atômico azul Descrição detalhada: - pincel atômico azul; - recarregável; - tinta à base de álcool; - ponta chanfrada indeformável de feltro; - espessura de escrita 2mm, 4,5mm, 8mm; - caixa com 12 unidades.	435048	UNIDADE	60	R$ 6,40	R$ 384,00
091	Pincel atômico preto Descrição detalhada: - pincel atômico preto; - recarregável; - tinta à base de álcool; - ponta chanfrada indeformável de feltro; - espessura de escrita 2mm, 4,5mm, 8mm; - caixa com 12 unidades.	435050	UNIDADE	60	R$ 6,40	R$ 384,00

092	Pincel atômico verde Descrição detalhada: - pincel atômico verde; - recarregável; - tinta à base de álcool; - ponta chanfrada indeformável de feltro; - espessura de escrita 2mm, 4,5mm, 8mm; - caixa com 12 unidades.	435049	UNIDADE	60	R$ 6,43	R$ 385,80
093	Pincel atômico vermelho Descrição detalhada: - pincel atômico vermelho; - recarregável; - tinta à base de álcool; - ponta chanfrada indeformável de feltro; - espessura de escrita 2mm, 4,5mm, 8mm; - caixa com 12 unidades.	435051	UNIDADE	60	R$ 6,40	R$ 384,00
094	Limpador p/ quadro branco Descrição detalhada: - limpador de quadro branco; - em spray; - não tóxico; - uso doméstico, escolar e escritório; - embalagem: 60ml.	447944	FRASCO	50	R$ 17,63	R$ 881,50
095	Grafite 0.9mm Descrição detalhada: - grafite para lapiseira ponta 0,9mm; - tubos transparentes e de fácil manuseio; - tamanho: 6cm de comprimento; - armazenamento: caixa com 12 tubos (cada tubo com 12 minas).	334809	TUBO	60	R$ 5,63	R$ 337,80
096	Régua 30cm Descrição detalhada: - régua plástica; - material poliestireno; - transparente; - modelo padrão; - tamanho: 30cm.	394469	UNIDADE	30	R$ 2,79	R$ 83,70
097	Prancheta Descrição detalhada: - prancheta em acrílico; - tamanho ofício; - cor fumê; - com prendedor niquelado.	439975	UNIDADE	30	R$ 21,95	R$ 658,50
098	Cola branca líquida Descrição detalhada: - cola em polivinil acetato-PVA; - cor branca; - aplicação em papel, cortiça e material poroso; - tubo plástico: 40g; - com bico aplicador; - atóxica; - lavável; - fabricação nacional.	313078	UNIDADE	30	R$ 2,63	R$ 78,90

099	Cola em bastão grande Descrição detalhada: - cola em bastão grande; - tampa hermética; - atóxica; - a base de PVA; - tipo bastão; - transmitância transparente; - tamanho/peso: 40g; - validade de 1 ano a partir da data de aquisição; - aplicação em colagem de papel e cartolina; - embalagem com 12 unidades.	289499	UNIDADE	240	R$ 3,43	R$ 823,20
100	Corretivo líquido Descrição detalhada: - corretivo líquido à base de água; - não tóxico; - sem odor; - embalagem com 18ml; - selo de segurança do INMETRO.	394475	UNIDADE	30	R$ 3,91	R$ 117,30
101	*Post-it* grande Descrição detalhada: - post-it (bloco) de recados autoadesivos; - blocos de 10 x 7,5cm; - 100 folhas; - colorido.	447926	UNIDADE	200	R$ 14,43	R$ 2.886,00
102	*Post-it* pequeno pacote c/ 4 blocos coloridos Descrição detalhada: - post-it (bloco) de recados autoadesivos; - blocos de 5 x 3,8cm; - embalagem com 4 blocos; - 100 folhas cada; - coloridos.	289399	PACOTE	200	R$ 16,31	R$ 3.262,00
103	Extrator de grampo Descrição detalhada: - extrator de grampos; - tipo espátula; - material de aço inoxidável com tratamento superficial niquelado; - ponta chata arredondada; - abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos; - possuir furação na extremidade do corpo; - embalagem: caixa com 12 unidades.	429829	UNIDADE	60	R$ 2,46	R$ 147,60
104	Estilete grande Descrição detalhada: - estilete profissional; - lâmina segmentada 18mm; - com dispositivo de trava; - empunhadura emborrachada; - medidas aproximadas: 17 x 4 x 2cm (comprimento x largura x altura).	485372	UNIDADE	30	R$ 11,75	R$ 352,50

105	Tesoura 21cm Descrição detalhada: - tesoura multiuso; - lâmina de aço inoxidável; - tamanho: 21cm; - cabo em polipropileno em cor preta; - para destro; - com rebite; - ponta arredondada; - garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	602396	UNIDADE	30	R$ 8,62	R$ 258,60
106	Apoio ergonômico p/ pés Descrição detalhada: - apoio ergonômico para os pés; - com regulagem de altura; - inclinação ajustável; - atendendo a NR 17; - cor preta; - dimensões aproximadas: 40 x 30 x 8,5cm (comprimento x largura x altura).	413223	UNIDADE	30	R$ 61,69	R$ 1.850,70
107	Fita adesiva dupla face transparente fixa forte Descrição detalhada: - fita dupla face fixa forte com dorso em acetato de celulose transparente; - coberto com adesivo acrílico em ambos os lados; - protegida por um liner de papel kraft siliconizado; - tamanho rolo: 12mm X 2m (largura x comprimento).	394720	UNIDADE	30	R$ 16,12	R$ 483,60
108	Fita adesiva p/ sinalização Descrição detalhada: - fita adesiva para demarcação de solo e sinalização de alerta; - cores: preta e amarela; - formato das cores: em diagonal e zebrada; - material composto de PVC e adesivo acrílico de alta resistência; - medidas aproximadas: 48mm x 30m.	467603	UNIDADE	15	R$ 22,33	R$ 334,95
109	Kit limpa tela de computador Descrição detalhada: - kit limpa telas de computador com flanela; - para a remoção de manchas, marcas de dedos (gordura) e poeira de monitores de LCD e Plasma; - embalagem: 60ml; - validade mínima de 6 meses.	392302	PACOTE	30	R$ 15,78	R$ 473,40
110	Caixa de arquivo morto plástica cinza Descrição detalhada: - caixa plástica para arquivo morto em polionda; - tamanho: 360 x 130 x 240mm; - cor cinza; - forma de armazenamento: pacotes com 10 unidades.	485170	UNIDADE	500	R$ 7,82	R$ 3.910,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia subsequente a data de divulgação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os quantitativos constantes na tabela acima são meramente estimativos, não obrigando a Administração a adquirir sua totalidade, a qual efetuará o pagamento somente daquilo que de fato for requerido e executado.

1.6. Para fins de busca da presente contratação no site oficial do CAU/RS, interessados deverão acessar no portal da transparência a aba licitações e contratações diretas, informar as datas de referência de início e fim e buscar pela contratação nº 900XX/2026.

1 . 7 . Os códigos e descrições constantes do "PDM" e do "CATMAT", obtidos por meio da plataforma https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca e referenciados no Comprasnet, poderão, eventualmente, divergir das especificações, características ou descrições dos itens objeto desta aquisição. Em caso de divergência quanto às características,

dimensões ou quantidades dos itens em relação aos códigos ou descrições cadastrados, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.8. Se for o caso, o termo de contrato a ser celebrado para a presente contratação deverá ser assinado via SEI-CAU/BR por ambas as partes: contratante e contratado, conforme Portaria Normativa do CAU/RS nº 018, de 07 de agosto de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de estoque para consumo interno, a fim de manter o desempenho das atividades administrativas do CAU/RS.

2.2. A demanda tem origem devido ao término do prazo de vigência de Atas de Registro de Preços de fornecedores, circunstância que justifica a adoção de nova contratação para manutenção das condições operacionais existentes.

2.3. A não efetivação da contratação poderá resultar em prejuízos para a manutenção das atividades internas do CAU/RS, impactando na prestação de serviços, tanto para conselheiros como funcionários e estagiários, motivo pelo qual se evidencia a necessidade da solução ora proposta.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID* PCA** no PNCP***: 14840270000115-0-000001/2026;

II) data de publicação no PNCP: 15/12/2025;

III) ID do item no PCA: 30

IV) classe/grupo: 9999 – ITENS DIVERSOS

V) identificação da futura contratação: 926285-25/2026

(*) Identificador

(**) Plano de Contratações Anual

(***) Painel Nacional de Contratações Públicas

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por Sistema de Registro de Preços, conforme determina o art. 28 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e com o art. 1º do Decreto nº 11.462, de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não se constatam impactos ambientais decorrentes desta contratação, considerando-se as especificações e critérios estabelecidos na versão mais atual da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, publicada pela Controladoria-Geral da União – CGU.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O **prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis**, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, **EXCETO os itens nºS 011, 012 e 013, cujo prazo é de 30 (trinta) dias úteis**.

5.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Dona Laura, nº 320, 14º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090**.

5.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, no endereço citado no item 5.2, no **horário das 08h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**.

5.4. Os produtos deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, da data de aquisição pelo CAU/RS, ou a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia dos Produtos

5.6. O prazo de garantia de cada item, quando houver, estará estipulado na tabela do subitem

1.2 deste Termo de Referência, considerando o disposto no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, contado da data de aquisição pelo CAU/RS.

5.7. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da Fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. informar à Fornecedora sobre o envio da ordem de fornecimento e nota de empenho para aquisição de bens e solicitar **confirmação de recebimento** dos documentos pelo endereço de correio eletrônico enviado;

7.1.3. verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Aceitação da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. confirmar à Contratante, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho para aquisição de bens e, dentro do prazo previsto no item 7.1 e das condições citadas no item 7.3, informar data prevista para a entrega;

8.1.4.1. caso a entrega seja feita por terceiros, a Fornecedora deve **realizar o acompanhamento** desde o envio, informando por correio eletrônico, a previsão de entrega dos produtos ao CAU/RS;

8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. manter, durante toda vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata;

8.1.8. responsabilizar-se em manter durante a vigência da Ata seus dados cadastrais atualizados, comunicando à Contratante qualquer alteração;

8.1.9. observar a preferência na aquisição por bens sustentáveis desde que de acordo com as especificações dos itens.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Fornecedora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Fornecedora que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à Fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. advertência: quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens **11.1.2**, **11.1.3** e **11.1.4**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens **11.1.5**, **11.1.6**, **11.1.7** e **11.1.8**, bem como nos itens **11.1.2**, **11.1.3** e **11.1.4**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. multa:

11.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. compensatória, para as infrações descritas nos itens **11.1.5**, **11.1.6**, **11.1.7** e **11.1.8**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.2.4.3. compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4.4. para infração descrita no item **11.1.2** será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato;

11.2.4.5. para infração descrita no item **11.1.4** será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.2.4.6. para a infração descrita no item **11.1.1** será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Fornecedora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos da Fornecedora para com a Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Fornecedora possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pela Fornecedora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 3º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.10.1. o prazo de validade;

12.10.2. a data da emissão;

12.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

12.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.10.5. o valor a pagar;

12.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos endereços eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

12.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

12.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

12.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.19. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Fornecedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora na proposta comercial atualizada, encaminhada após a sessão pública.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.24. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

12.25. É vedada a cessão, total ou parcial, de créditos decorrentes deste contrato, sob qualquer forma, inclusive cessão fiduciária, penhor ou alienação, não se admitindo pagamentos a terceiros.

Reajuste

12.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de fevereiro de 2026.

12.31. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da Fornecedora, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do

último reajuste.

12.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará à Fornecedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Forma de Seleção e Critério de Julgamento de Propostas

13.1. A Fornecedora será selecionada por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de Fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme o surgimento da necessidade durante a validade da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. Após a emissão do empenho, os produtos deverão ser entregue em remessa única.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica

14.1.1. Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

14.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

14.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso.

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da Fornecedora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da Fornecedora, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.3.7. Caso a Fornecedora seja considerada isenta dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3.8. A Fornecedora enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

14.4. Qualificação Técnica

14.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a entrega de bens e/ou execução de objeto similar a este Termo de Referência.

14.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e/ou Atas de Registro de Preços assinadas e bem entregues com as seguintes características mínimas:

14.4.1.1.1. quantidade compatível com o objeto da licitação, limitada a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), conforme art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 196.026,55 (cento e noventa e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos ao Estudo Técnico Preliminar (apenso I) deste Termo de Referência.

15.2. Em caso de registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na programação orçamentária do CAU/RS para este exercício.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.2.1. Gestão/Gerência/Unidade: Gerência Administrativa e Financeira.

16.2.2. Centro de Custo:

- 4.16.01-Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa e Financeira.

16.2.3. Elementos de Despesa:

- 6.2.2.1.1.01.02.01.001-Material de Expediente;

- 6.2.2.1.1.01.02.01.002-Material de Limpeza e Produtos de Higiene;

- 6.2.2.1.1.01.02.01.005-Material de Copa e Cozinha;

- 6.2.2.1.1.01.02.01.007-Materiais Elétricos e de Telefonia;
- 6.2.2.1.1.01.02.01.013-Outros Materiais de Consumo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

Adalberto Plewinski Junior
Assistente de Atendimento e Fiscalização

Cheila da Silva Chagas
Gerente Administrativa e Financeira

De acordo. Aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS

Revisado pelo Diretor Executivo do CAU/RS.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO PLEWINSKI JUNIOR**, **Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 29/04/2026, às 16:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CHEILA DA SILVA CHAGAS**, **Gerente Administrativa e Financeira**, em 05/05/2026, às 11:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GELSON LUIZ BENATTI**, **Diretor Executivo**, em 05/05/2026, às 13:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 11/05/2026, às 09:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **68E499B8** e informando o identificador **0978343**.